

PLANO DE TRABALHO n. 02/BV/PMJ/2026

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE JAGUARUNA

CNPJ: 09.373.045/0001-86.

Endereço: Rodovia Arno Arnaldo Napoli, n. 1501, Encruzo, Jaguaruna, 88715-000.

E-mail: jaguaruna@abvesc.com.br.

Sítio Eletrônico: www.byjaguaruna.org.br

Telefone (Fixo): (48) 3624-0621

Telefone Celular: (48) 99803-1111

Presidente da Entidade: Sr. Luciandro Soethe (CPF: 038.768.669-01)

Banco: C/C 27.217-5 – Ag 2202-0

PROPOSTA

OBJETO: Procedimentos Clínicos – Grupo 3

Prestação de serviços especializados em Procedimentos Clínicos – Grupo 3, englobando o Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Salvamento e Resgate, destinado exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O serviço será realizado por equipes capacitadas em suporte básico e avançado de vida, com unidades móveis equipadas para resposta rápida a emergências clínicas e traumáticas.

JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO: O atendimento pré-hospitalar móvel desempenha um papel essencial na assistência imediata e qualificada a vítimas de traumas, agravos súbitos à saúde e outras intercorrências clínicas, contribuindo diretamente para a redução da morbimortalidade e para a garantia do acesso oportuno ao cuidado integral em saúde.

Este serviço é prestado por equipes multiprofissionais capacitadas e envolve a utilização de unidades móveis devidamente equipadas, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, através da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Os procedimentos clínicos compreendidos neste grupo incluem, entre outros, o suporte básico de vida, monitoramento de sinais vitais, imobilizações, controle de hemorragias, reanimação cardiopulmonar (RCP), além do transporte seguro e assistido até unidades de referência da rede SUS.

A demanda por esses atendimentos se mantém elevada, especialmente em regiões com grande circulação de pessoas, alto índice de acidentes ou vulnerabilidade social.

A prestação contínua e eficaz destes serviços é essencial para assegurar a integralidade da atenção, promover o cuidado em tempo oportuno e minimizar sequelas decorrentes de desassistência ou atrasos na intervenção clínica. Assim, justifica-se a prestação e o registro dos procedimentos clínicos realizados no escopo do Grupo 3, com a devida vinculação ao atendimento pré-hospitalar móvel de salvamento e resgate, considerando sua relevância para o fortalecimento da rede de urgência e emergência do SUS e para a promoção da saúde e segurança da população.

PÚBLICO-ALVO: População do município de Jaguaruna e região circunvizinha.

METAS, ATIVIDADES E MODO DE AFERIÇÃO

Meta 1: Atendimento pré-hospitalar móvel

- **Atividade:** Abastecimento de até 4 veículos (Placas: RXT9C67 - RLK1H17 - RDW4D64 - QIV9G10)
- **Indicador de Aferição:**
 - Notas Fiscais.
 - Comprovantes de pagamento.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade/Ação	Fev	Mar	Abr
Abastecimento de Veículos	X	X	X

- **Período de Execução:** Fevereiro a abril de 2026.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FINANCEIRO)

Parcela Única: R\$ 2.405,92 em Fevereiro de 2026.

FORMA DE EXECUÇÃO E AFERIÇÃO DE RESULTADOS

A execução do projeto se dará pela atividade exercida pelos profissionais. O cumprimento da meta será aferido por meio da apresentação de relatórios e/ou declarações de atividades e atendimentos, e da prestação de contas financeira, com a comprovação dos pagamentos e despesas realizadas.

OUTRAS FONTES DE RECURSOS

Não haverá. Recursos serão 100% concedidos pela Prefeitura de Jaguaruna.

OBJETIVOS SOCIAIS DA ENTIDADE CONFORME O ESTATUTO

- a. Manter um grupo de cidadãos que com especial empenho e sob o regime de voluntariado desenvolvam atividades de proteção e resgate dos bens materiais e, principalmente da vida dos habitantes no município de Jaguaruna e municípios circunvizinhos em casos de calamidades públicas, e acidentes em geral;
- b. Exercer outras atividades de apoio e socorro à comunidade;
- c. Participar de ações que lhe forem confiadas pelas autoridades e órgãos locais de defesa civil;
- d. Executar tarefas de prevenção contra sinistros, podendo inclusive prestar serviços na área de sua atuação territorial, através de departamento técnico devidamente constituído, quando autorizado, determinando ou delegado por leis municipais ou estaduais;
- e. Cooperar com as unidades de Bombeiros Militares da Policia e com brigadas internas contra incêndios mantidas pelas empresas privadas ou órgãos públicos;
- f. Cultivar o sentimento de respeito e prestígio às autoridades constituídas inclusive participar de desfiles e solenidades cívicas em geral;
- g. Participar da segurança pública em eventos que envolvam o agrupamento de grande número de pessoas;
- h. Colaborar com a assistência social do município por meio de atividades solidárias e cívicas; SC
- j. Instalar SEDE BASE e SEDES VINCULADAS para cobrir a totalidade do território do Município de Jaguaruna, podendo auxiliar os Municípios limítrofes quando firmado convênio próprio para tal finalidade;
- k. Promover o treinamento de todas as equipes de trabalho voluntário podendo manter um centro de formação de grupamentos aspirantes e mirins;

- l. Manter um centro de Treinamento integrado para a formação e treinamento de seu grupo de Voluntários e de brigadas de empresas privadas, bem como da população em geral;
- m. Promover o Voluntariado;
- n. Desenvolver atividade de apoio à saúde da família, saúde do trabalhador e do idoso;
- p. Incentivar e promover as atividades de ensino de Arte e Cultura como: Ensino da Música; Ensino da Dança; Ensino de Artes Cênicas; Ensino de Arte e Cultura e Produção Teatral;
- q. Incentivar e promover atividades ligadas ao Esporte como: Ensino do Esporte; Ensino de atividades ligadas ao esporte coletivo e individual.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

TERMO DE FOMENTO 02/2024

- **Objetivo:** Recursos financeiros destinados para atuarem na área bombeiril, nas atividades de atendimento pré-hospitalar, combate ao incêndio, resgate veicular, busca e salvamento dos mais diversos, através da parceria com o órgão público, para assim ter condições de realizar as atividades seguindo a missão da organização que é “Salvar Vidas”.
- **Resultados alcançados:** No período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, os recursos financeiros. Utilizados para custear despesas essenciais à execução do objeto.
- **Período:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- **Origem do Recurso:** Município de Jaguaruna.

TERMO DE FOMENTO N. 007/2025

- **Objetivo:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi).
- **Período de Execução:** 01 de outubro de 2025 a 31 de julho de 2026.
- **Valores investidos:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **Origem do Recurso:** Município de Jaguaruna.

Assinatura do responsável da Entidade

Jaguaruna, 29 de janeiro de 2026.